



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1687, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 953, de 15 de setembro de 2009, que regulamenta o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 953, de 15 de setembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º. – São atribuições do Secretário Municipal de Saúde, no tocante ao Fundo Municipal de Saúde:

(...)

VI – Assinar cheques em conjunto com o **GESTOR Executivo do Fundo Municipal de Saúde ou com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal;**”

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de Julho de 2.014.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1687 Em 23/07/2014

lei nº - fls nº 19 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico